REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2018

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade, Centro Terapêutico Espiritualista Raio Violeta Transpessoal Holístico CNPJ 05.006.772/0001-54, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador,09 de agosto de 2018

ROGERIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

O Centro Terapêutico Espiritualista Raio Violeta Transpessoal Holístico, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, desde sua fundação em 02 de abril de 1999, tem o seu vértice moldado na solidariedade humana, sem distinção de pessoas.

Busca difundir a espiritualidade na sua essência, com práticas terapêuticas profissionais, além do estudo da parte energética do ser humano.

Tais práticas, traduzem em benefícios para toda a sociedade soteropolitana, que depende de ações afirmativas e práticas colaborativas que propiciem a paz individual e, consequentemente, a coletiva, razão pela qual, razoável se faz a renovação da sua utilidade pública nos moldes da legislação vigente.

Salvador,09 de agosto de 2018

ROGERIA SANTOS